



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCAEV9FNLRcm3Q&chave2=K7ZjYVVD1DmLxX_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77689283268-CELSON VITOR CASTRO CAVALCANTE|28714156253-CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE
04256063250-PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO

PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/08/1997, Solteiro, empresário, Portador do CPF nº 042.560.632-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4923740, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, nº656, Edif. Ilha Bela, Apto.704, Bairro do Reduto, Belém/Pará, CEP 66053-260, BRASIL.

CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/1966, Solteira, Empresária, Portadora do CPF nº 287.141.562-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1329604, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliada na Travessa Rui Barbosa, nº656, Apto 704, Bairro do Reduto, Belém/Pará, CEP 66053-260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial P & C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201405167, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº518, Bairro da Campina Belém/Pará, CEP 66017-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.473.510/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1987, Solteiro, Empresário, Portador do CPF nº 776.892.832-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03772808414, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, nº426, Bairro da Pedreira, Belém/Pará, CEP 66083340, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE, detentor de 03 (Três) quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, cuja o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81000000710352

Página 1



22/12/2020



PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
CELSON VITOR CASTRO CAVALCANTE, com 400 (quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CELSON VITOR CASTRO CAVALCANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM/PARÁ.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM/PARÁ, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYNSCA9EVFNL8RCm3Q&chave2=K72jyVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77689283268-CELSON VITOR CASTRO CAVALCANTE|28714156253-CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE
04256063250-PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO

CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE
Sócia Retirante

CELSON VITOR CASTRO CAVALCANTE

Req: 81000000710352

Página 3



22/12/2020



203510127

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

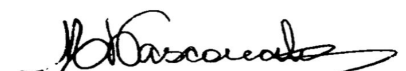
NOME DA EMPRESA	P & C BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	203510127 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201405167
CNPJ 22.473.510/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20000686658

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04256063250 - PAULO FERNANDO CAVALCANTE PONTES FILHO
Cpf: 28714156253 - CLAUDIA MARTA CASTRO CAVALCANTE
Cpf: 77689283268 - CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral